



Mem. n.º 585/2021- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2021.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPDE.

Assunto: **Elaboração de Termo Parceria.**

Senhor Secretário,

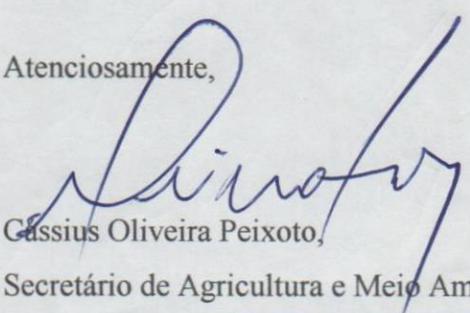
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva n.º 44, que tem por objetivo a transferência de recursos à entidade Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha, no valor de R\$ 44.493,06, com o intuito de fazer a extensão de uma rede de água naquela Localidade;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela entidade Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha;

CONSIDERANDO que o direito ao acesso à água está incluído no âmbito dos direitos humanos à saúde, sendo que “o acesso a quantidades suficientes de água limpa para uso pessoal e doméstico é um direito fundamental de todos os seres humanos” (ONU, 2002); assim como no artigo 25 da Declaração de Direitos Humanos de 1948, é assegurado o direito à saúde e o bem estar à pessoa e sua família. Muito embora o direito ao acesso à água não esteja explicitamente disposto na Constituição Federal, esse direito fundamental é abordado em convenções e tratados internacional nos quais o Brasil é membro;

Declaramo-nos FAVORÁVEIS na transferência de recursos àquela entidade, a fim de atender 26 famílias que carecem do abastecimento de água potável, e portanto SOLICITAMOS elaboração de Termo de Parceria, no intuito de formalizar tal parceria, na qual o gestor será o servidor Alex Sandro Freiburger Portal, e os recursos para a transferência sairão da dotação 1782.

Atenciosamente,


Cassius Oliveira Peixoto,

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.



Mem. n.º 613/2021- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPDE.

Assunto: **Resposta ao memorando n.º 752/2021-SEPDE - Elaboração Termo de Parceria com Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha.**

Senhora Secretária,

Em resposta ao memorando supracitado, enviamos em anexo os novos documentos apresentados pela entidade, bem como novo plano de trabalho, novos orçamentos, declaração técnica com os materiais necessários para cumprimento do objeto, extrato bancário da conta zerada, alvará de localização atualizado e imagens de satélite com legendas.

Destacamos, ainda, que a construção/extensão da referida rede de água, bem como sua manutenção, consertos, gerência operacional, gerência administrativa e demais demandas que surgirem durante e posteriormente a realização das atividades constantes no plano de trabalho apresentado, ocorrerão por conta EXCLUSIVA da ENTIDADE (proponente).

Sobre as Emendas Impositivas, informamos o seguinte: a **Emenda Impositiva n.º 44** tinha por objetivo a aquisição de material de consumo por parte da prefeitura para atender demandas de extensão/construção de rede de água da Associação Catanduvinha, no valor de R\$ 24.718,28, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; havia também outra **Emenda Impositiva, n.º 45/2020**, sendo esta no valor de R\$ 19.774,78 (repasso de recursos à entidade a fim de realização de Projeto Social), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. Ocorre que a entidade solicitou ao Poder Legislativo que as emendas supracitadas fossem aglutinadas, totalizando assim R\$ 44.493,06 na emenda n.º 44, com o objetivo de atender demandas de extensão de rede de água naquela Localidade com repasse de recurso à entidade neste valor. O mesmo atendeu o pedido e solicitou que a Prefeitura fizesse os ajustes na dotação orçamentária. Fica, então, da seguinte forma a **Emenda Impositiva n.º 44: Manut/Conserv. Red. Água/Escoam. Pluvial Assoc. Catanduvinha-Emend.Impos.(20/21) n.º 44**, com o valor de R\$ 44.493,06, na dotação orçamentária n.º 1782.